

## **A participação da juventude no orçamento participativo. interesse vs. satisfação**

Youth participation in participatory budgeting: interest vs. satisfaction

Cristóvão Marcos Benga Chivela<sup>1</sup>

Job Pedro Payhama<sup>2</sup>

### **Resumo**

O presente artigo tem como tema “a Participação da Juventude no Orçamento Participativo – Interesse vs. Satisfação”. Ele insere-se no âmbito da reforma da Administração Pública em Angola, dando lugar ao processo de desconcentração, descentralização e desenvolvimento local para aumentar a participação activa dos cidadãos. O objectivo geral do trabalho é contribuir para a recolha, sistematização e disseminação de informação sobre a participação da juventude no orçamento participativo, tendo como campo de acção alguns municípios da província da Huíla, tais como: Caconda, Cacula, Chibia, Humpata e Lubango. Tem ainda como objectivos específicos aumentar o nível de informação e consciencialização da juventude sobre a participação do orçamento local, analisar os dados fornecidos pela juventude abrangida pela investigação e apresentar as conclusões da realidade constatada que contribuam para a melhoria do marco legislativo, regulatório e institucional da presença juvenil no orçamento participativo. Destarte, para alcançarmos o desiderato do tema, seleccionamos como métodos o hermenêutico e o estatístico-descritivo. O primeiro consistirá na fixação do alcance e sentido das normas jurídicas existentes no âmbito da estrutura,

---

<sup>1</sup>Docente da Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo – Angola/Lubango; Mestre em Ciências Jurídicas.

<sup>2</sup>Docente da Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo – Angola/Lubango; Mestre em Direito Civil.

organização e funcionamento da Administração e o segundo permitirá a análise e a sistematização da informação através da organização tabular e / ou gráfica de dados obtidos que facilitem a leitura e compreensão rápidas. Para tal, usaremos as técnicas de observação, entrevistas e aplicação de inquéritos em função da realidade da população juvenil alvo da investigação.

**Palavras-chave:** Participação, Juventude, Orçamento, Administração, Desconcentração e Descentralização.

## **Abstract**

The theme of this work is “Youth Participation in Participatory Budgeting – Interest vs. Satisfaction”. The same is part of the Support Project for Civil Society and Local Administration in Angola (PASCAL), framed within European Union policies with a view to strengthening civil society and the processes of deconcentration, decentralization and local development, increasing the active participation of citizens Angolans. The general objective of the work is to contribute to the collection, systematization and dissemination of the need for youth participation in the participatory budget, having as its field of action the municipalities of the province of Huíla covered by the project, such as: Caconda, Cacula, Chibia, Humpata and Lubango. It also has specific objectives to increase the level of information and awareness of youth in participating in the local budget, analyze the data provided by the youth covered by the research and present the conclusions of the observed reality that contribute to the improvement of the legislative, regulatory and institutional framework of youth presence without a participatory budget. We begin, to achieve the aim of the theme, by selecting hermeneutic and statistical-descriptive methods. The first will consist of establishing the scope and meaning of the existing legal norms within the scope of the structure, organization and functioning of the Administration and the second will allow the analysis and systematization of information through the tabular organization and/or graphics of data obtained that facilitate reading and quick understanding. To this end, we will use observation techniques, interviews and surveys based on the reality of the youth population targeted by the investigation.

**Keywords:** Participation, Youth, Budget, Administration, Deconcentration and Decentralization.

# 1 INTRODUÇÃO

O orçamento participativo é, sem dúvida, o factor de inclusão do cidadão na tomada de decisão e realização de projectos que visam resolver questões da vida comunitária. É popularmente conhecida a afirmação de que a juventude constitui a força motriz da sociedade. Daí que, a promoção da participação dessa juventude num dos modos de governação, não apenas para, mas com o cidadão, como é o caso do orçamento participativo, torna-se crucial para o alcance de uma verdadeira democracia participativa e de uma administração descentralizada, enquanto ideal de um Estado democrático moderno.

O presente artigo, guiado pelo tema intitulado “Participação da Juventude no Orçamento Participativo – Interesses vs Satisfação”, resultou de uma pesquisa de campo cujo objectivo consistiu na recolha de dados nos municípios da Huíla, tais como: Caconda, Cacula, Chibia, Humpata e Lubango, de modo a avaliar os anseios da juventude no que concerne ao orçamento participativo.

Desta feita, o texto da presente investigação comporta uma parte teórica que constitui o fundamento científico do tema e uma parte empírica que demonstra a relevância do tema em estudo. Contém ainda as conclusões e as recomendações inferidas pelos autores-investigadores a partir da constatação no terreno.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Generalidades

A participação na vida pública constitui não só um dever, mas sobretudo um direito fundamental de todo o cidadão. Vem consagrado no número 1 do artigo 52.º da Constituição da República de Angola (CRA) que *“todo o cidadão tem direito de participar na vida política e na direcção dos assuntos públicos, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos, e de ser informado sobre os actos do Estado e a gestão dos assuntos públicos, nos termos da Constituição e da lei”*.

É no âmbito deste direito que elegemos a nossa abordagem sobre um dos modos de participação do cidadão na vida pública em torno da necessidade que se impõe à juventude em

participar na elaboração e execução do Orçamento Participativo, com vista a atingir o tão propalado elevado índice de desenvolvimento humano sustentável.

O desenvolvimento deste assunto pressupõe o conhecimento dos conceitos de democracia [participativa], de administração, dos sistemas ou princípios de desconcentração e descentralização administrativas, orçamento [participativo] que iremos, de forma resumida, procurar esclarecer.

## **2.2 Democracia**

### **2.2.1 Conceito**

Segundo o Dicionário Integral de Língua Portuguesa (2010), do grego *demokratia*, é “sistema político fundamentado no princípio de que a autoridade emana do povo (conjunto de cidadãos) e é exercida por ele ao investir o poder soberano através de eleições periódicas livres, e no princípio da distribuição equitativa do poder”.

Etmologicamente, do grego, *demokratos*, significa poder (*kratos*) do povo (*demos*).

De acordo com Lazarino Poulson (2009; 20), quanto ao princípio democrático, “a doutrina dominante da chamada formulação de Lincoln quanto à essência da democracia: governo do povo, pelo povo e para o povo”.

### **2.2.2 Modelos de Democracia**

A democracia pode ser estudada sob vários prismas ou modalidades. Desde a directa, representativa e participativa. Interessa-nos abordar esta última, embora a CRA reconheça as duas últimas ao mesmo tempo (como se pode ver na última parte do n.º 1 do art. 2.º da CRA).

Na esteira de Norberto Bobbio, *Apud Jaime Neto* (2019; P. 17), a democracia directa é reservada para a democracia clássica ou antiga, fundada no poder da “*demos*”, verificado a partir da actuação directa dos cidadãos em uma praça ou assembleia. Já a democracia tida por moderna funda-se na representação, tendo no processo eleitoral o seu elemento mais significativo.

Por outra, Robert Dahl, *Apud* Jaime Neto (2019; P. 17), explica que, na visão grega, uma democracia deveria atender a, pelo menos, seis condições: (1) os cidadãos deveriam ser suficientemente harmoniosos em seus interesses; (2) deveria existir uma homogeneidade entre os cidadãos, no que se refere às suas características, a fim de que não fossem gerados conflitos; (3) o corpo de cidadãos deveria ser pequeno; (4) os cidadãos deveriam ser capazes de se reunir e decidir, de forma directa, sobre as leis e os cursos da acção política; (5) a participação dos cidadãos não deveria se limitar às reuniões da assembleia, e sim deveria ser uma participação activa na administração da cidade e; (6) a cidade-Estado deveria, ao menos idealmente, permanecer autónoma.

O modelo de Democracia Representativa, que assenta em processos eleitorais, não garante que as decisões tomadas por representantes estejam em consonância com a vontade dos cidadãos, pelo que, este modelo é complementado pelo outro, o da Democracia Participativa em que os indivíduos e as instituições não podem ser vistos separadamente.

Segundo Paulo Márcio Cruz (2010; Pp. 212-215), a Democracia Participativa pode representar um estágio mais avançado do conceito de Democracia. É a Democracia como valor social e não apenas como procedimento. De acordo o autor citado, as democracias participativas apontam para uma democracia pluralista mais autêntica, que ofereceria aos cidadãos uma concepção actualizada de cidadania.

Em consonância com Maria Barbosa (2015; Pp. 32, 34, 35-46), a Democracia Participativa tem sido associada à Democracia Directa, porém, ainda que pressuponha esta, não se confunde com ela, pois, naquela é necessário que a tomada de decisões passe pela intervenção dos cidadãos; é a fiscalização e controlo constante dos cidadãos sobre seus governantes; é a capacidade de destitui-los do cargo por meio de instrumentos legais que tenham em conta a decisão dos cidadãos; é a tomada de consciência da capacidade política dos cidadãos; é, acima de tudo, o empoderamento dos cidadãos como titular do poder soberano. Apontam-se os países como os Estados Unidos e a Suíça como tendo maior experiência em democracia participativa em nível local.

Ainda com base nessa autora, a participação cidadã, que se reflecte no modelo da Democracia em análise, corresponde a um processo contínuo de consciência política propositiva pelo cidadão que vai adquirindo maior protagonismo na vida política do país. É bem verdade que a participação em causa passa por uma releitura e rearticulação da fronteira entre o público e o privado, tendo o indivíduo o poder soberano.

Assim, na definição de Maria Barbosa (2015; Pp. 32, 34, 35-46), a Democracia Participativa pode ser compreendida como o conjunto de experiências e mecanismos que tem como finalidade estimular a participação directa dos cidadãos na vida política através de canais de discussão e decisão. O aludido modelo preserva a realidade da democracia representativa, não procurando afastá-lo, mas complementá-lo e busca superar a dicotomia entre representantes e representados.

Janaína Rigo Santin e Carlos Teixeira (2019) ensinam as modalidades específicas de participação dos cidadãos na Administração Local do Estado legalmente consagradas no ordenamento jurídico angolano no âmbito municipal, destacando os órgãos consultivos, tais sejam: o Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade, o Conselho Municipal de Concertação Social, o Conselho Municipal de Vigilância Comunitária e as Comissões de Moradores.

Uma das formas de participação democrática local, por sinal, a mais recente na nossa realidade angolana, é por meio do orçamento participativo que, aliás, constitui o tema do presente artigo cujo aparato teórico e empírico será desenvolvido mais adiante.

## **2.3 Administração**

### **2.3.1 Conceito**

Segundo Diogo F. do Amaral (2010; Pp. 30 – 39), com o qual pugnamos a nossa posição, o conceito de Administração terá de ser apresentado em dois sentidos: orgânico e material. No primeiro sentido, o autor define-a como:

*“o sistema de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas colectivas públicas, que asseguram em nome da colectividade a satisfação regular e contínua das necessidades colectivas de segurança, cultura e bem-estar”.*

Já no segundo, define Administração Pública como sendo a

*“actividade típica dos serviços públicos e agentes administrativos desenvolvida no interesse geral da colectividade, com vista a satisfação regular e contínua das necessidades colectivas de segurança, cultura e*

*bem-estar, obtendo para o efeito os recursos mais adequados e utilizando as formas mais convenientes”.*

### **2.3.2 Sistemas de Organização Administrativa**

Os sistemas de organização administrativa estudados pela doutrina são: concentração e desconcentração, centralização e descentralização, integração e devolução de poderes.

Dentre estes, o sistema mais consentâneo com a participação dos cidadãos na vida pública é o da descentralização administrativa que, de certa forma, confere maior autonomia política e administrativa.

Ainda D. F. Amaral (2010, p. 873) ensina que o sistema descentralizado é aquele em que *“a função administrativa esteja confiada não apenas ao Estado, mas também a outras pessoas colectivas territoriais”*, mas adverte que, em respeito ao princípio da unidade, como é o caso do Estado angolano, a descentralização não pode ser ilimitada, deve ter restrições.

## **2.4 Orçamento**

### **2.4.1 Conceito**

O orçamento é uma ferramenta de gestão que permite calcular as despesas e receitas para o ano seguinte, onde se orienta os gestores a alcançarem objectivos definidos, de acordo com Elisa Rangel (2019, p. 2).

Na perspectiva de Ovidio Pahula (2010, p. 136), o Orçamento Geral do Estado é um documento apresentado sob forma de lei que comporta uma descrição detalhada de todas as receitas e de todas as despesas do Estado, propostas pelo Governo e autorizadas pela Assembleia Nacional e, antecipadamente, previstas para o horizonte temporal de um ano.

Segundo o número 1 do artigo 3.º da Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado (Lei n.º 15/10 de 14 de Julho):

*“O orçamento é o instrumento programático aprovado por lei específica, de que serve a administração do Estado e a administração autárquica,*

*incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos, financiadas maioritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade”.*

Ainda dispõe o n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal, que o orçamento estima as receitas e fixa os limites das despesas.

## **2.4.2 Orçamento Participativo**

O orçamento participativo é um tipo de orçamento que possibilita a participação dos cidadãos nas decisões, por isso, deve, de certo modo, como ensina Isabel Ferreira (*apud* Justo, 2003, pp. 99 e 100), obediência também as teorias de planeamento das cidades e dos modelos políticos democráticos.

Ora, esta forma de participação cidadã, por exercer influência nas políticas públicas, representa um importante desafio para a democracia e, principalmente, no modo de gestão da coisa pública.

Embora houvesse várias experiências iniciais, o primeiro processo de orçamento participativo completo foi implementado em 1989, na cidade de Porto Alegre (Brasil- Rio Grande do Sul), num movimento centro industrial, financeiro e de serviços (Teurio Marcelo, 2022, pp 60 a 62).

Segundo Nelson Dias, (*apud* Cabannes, 2018, p 5 a 7), até 2018, as estimativas apontavam existir no mundo mais de 2000 experiências de orçamentos participativos, sendo a maioria dos quais na América Latina, embora em menor número a emergência desta experiência na América do Norte, em África e na Ásia.

Segundo o mesmo autor, o orçamento participativo é o processo de participação dos cidadãos na tomada de decisões sobre o investimento público municipal assente em três princípios:

- i. Participação aberta dos cidadãos, sem discriminação positiva atribuída às organizações comunitárias;

- ii. Articulação entre democracia representativa e directa, que confere aos participantes um papel essencial na definição das regras do processo;
- iii. Definição das prioridades de investimento público processadas de acordo com critérios técnicos, financeiros e outros de carácter mais geral, que se prendem, sobretudo, com necessidades sentidas pelas pessoas.

Em Angola, no âmbito do reforço da democracia participativa, o Governo angolano institucionalizou, através dos Decretos Presidenciais n.ºs 234/19, de 22 de Julho e 235/19, de 22 de Julho, o Orçamento Participativo.

### **2.4.3 O Regime Jurídico Sobre o Orçamento Participativo**

A participação na vida pública constitui um dever categórico das democracias, por esta via, como ficou dito anteriormente (vide ponto 2.1), o número 1 do artigo 52.º da CRA consagra que *“todo o cidadão tem direito de participar na vida política e na direcção dos assuntos públicos, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos, e de ser informado sobre os actos do Estado e a gestão dos assuntos públicos, nos termos da Constituição e da lei”*.

Assim, tendo em conta o desiderato de uma maior participação dos cidadãos na definição das prioridades de investimentos dos recursos disponíveis (Relatório Final da Institucionalização do Orçamento Participativo, 2020 p. 3), o Governo angolano institucionalizou, através dos Decretos Presidenciais n.ºs 234 /19, de 22 de Julho, e 235/ 19, de 22 de Julho, o Orçamento Participativo.

Ora, o Decreto Presidencial n.º 234 /19, de 22 de Julho, foi aprovado em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 18/18, de 28 de Dezembro, do Orçamento Geral do Estado, para o exercício económico de 2019, fixando o valor anual de AKZ. 25. 0000. 0000, 00 (Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas) a atribuir a cada Município, como verba destinada ao Orçamento dos Municípios, no quadro do Orçamento Participativo.

Ora, já o Decreto Presidencial n.º 235/19, de 22 de Julho, também aprovado em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 18/18, de 28 de Dezembro, do Orçamento Geral do Estado, para o exercício económico de 2019, fixa o Regulamento do

Orçamento Participativo ao mesmo tempo que institucionaliza o Orçamento Participativo a nível Municipal.

O Decreto acima referido divide o Orçamento Participativo em dois grupos, assim como dispõe o artigo 3.º, sendo num primeiro momento, o Orçamento dos Municípios e num segundo momento, o Orçamento Participado da Administração Municipal.

Desta feita, no nosso entender, se o orçamento dos municípios compreende a verba inscrita no orçamento da Administração Municipal ou ente equiparado, no qual os municípios decidem livremente sobre os projectos a executar, bem como a respectiva gestão, já o orçamento participado da administração municipal, apenas, o processo de elaboração e aprovação do orçamento é que se desenvolve com a participação do cidadão ou seja, o município não tem o poder de escolha directa do projecto a executar ou sobre a respectiva gestão, pese embora em sentido amplo o município terá sempre o poder de sindicância sobre a coisa pública.

O processo sobre o orçamento participativo começa com a convocação dos municípios, por meio das Comissões e Conselhos de Moradores sobre um calendário elaborado pelo Ministério da Administração do Território.

O Orçamento dos Municípios obedece a três fases, nomeadamente, a fase da apresentação, análise e aprovação das propostas; a fase da execução das despesas e a fase de monitorização e de avaliação, como se pode ver dos artigos 10.º e ss do diploma acima referido, enquanto que o Orçamento Participado da Administração Municipal, obedece a fase do levantamento das prioridades, da elaboração das propostas e a fase da aprovação final das propostas.

### **3 RECOLHA DE DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

#### **3.1 Recolha de Dados**

Para fazer face ao tema em abordagem, isto é, a participação da juventude no Orçamento Participativo, fez-se uma investigação de campo realizada nos municípios da Província da Huíla, nomeadamente, Caconda, Cacula, Chibia, Humpata e Lubango.

Como técnica de recolha de dados, utilizou-se o inquérito, a entrevista e a observação directa. O inquérito consistiu na aplicação de questões pré-formuladas por escrito, conforme se pode constatar nos anexos do presente artigo. A entrevista traduziu-se num curto diálogo, por gravação com utilização de dispositivos de armazenamento electrónico, feito com cada um dos coordenadores municipais do Comité Técnico de Gestão do Orçamento dos Municípios (doravante, CTGOM) dos municípios abrangidos. Por sua vez, a observação directa consistiu na realização de breves palestras, após a aplicação do inquérito aos municípios convocados para o efeito que dava espaços de momentos de reflexão com perguntas e respostas.

O inquérito, como principal instrumento utilizado para a recolha de dados, comportou três questões principais com cinco propostas de respostas indicadas por códigos, tais como A1, A2, A3, A4 e A5, relativas a primeira questão; B1, B2, B3, B4 e B5; relativas a segunda questão e C1, C2, C3, C4 e C5 relativas a terceira questão, como se pode observar das tabelas a baixo, perante as quais o respondente teria de se pronunciar com a colocação de apenas um **X** de acordo o espaço deixado para o efeito e consoante a opção que melhor lhe parecesse conveniente. Em cada proposta de resposta foi deixado um espaço para qualquer inserção de argumento sintético a respeito do assunto. No fim das três principais questões, foi também deixado um espaço para que o respondente possa esgrimir ou apresentar as ideias que achar pertinentes ao tema em investigação.

Assim, a investigação visou aferir três aspectos fundamentais: (1) conhecimento ou não da existência do orçamento participativo a nível da população objecto de investigação; (2) grau de importância atribuído pela população à investigação acerca do orçamento participativo; (3) domínio ou não da relevância que o orçamento participativo tem na promoção da democracia ao lado da democracia representativa, da desconcentração e descentralização administrativas.

Esses três aspectos são correspondentes às três principais questões do inquérito, como se pode constatar no anexo I integrante do presente relatório.

Os que escolheram as opções “definitivamente não”, “acho que não” e “não tenho certeza”, significa que não conhecem, não concordam com a proposta apresentada ou não revelam interesse nem dão importância sobre o orçamento participativo. Por sua vez, os que escolheram as opções “provavelmente sim” e “definitivamente sim”, significa que conhecem,

concordam com a proposta apresentada e revelam interesse e dão a importância ou relevância do Orçamento Participativo.

A recolha de dados da presente investigação foi realizada no período entre 26 de Setembro a 09 de Outubro de 2024.

**Tabela 1** – Caracterização sociodemográfica dos respondentes

<b>Intervalo de Idade</b>	<b>Número de Respondentes</b>
17-26	34
27-36	67
37-46	23
47-56	14
57-66	6
67-76	5
<b>Total Geral</b>	<b>149</b>

Como se pode observar da tabela acima, a maioria dos respondentes no total de 101 compreendem a uma idade que vai de 17 a 36, o que dá uma média 26, 5 anos. Isto quer dizer que o inquérito foi respondido por uma maioria jovem, demonstrando o alcance do objectivo da presente investigação.

Desta feita, os dados colhidos estão distribuídos inicialmente por cada um dos cinco municípios e depois de forma geral como segue nos pontos abaixo.

### **3.2 Município de Caconda**

- Inquérito: tem **37** respondentes.

**Questão A:** *O conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis, tendo em conta que:*

**Tabela 2** – Contagem das Respostas à Questão A no Município de Caconda

<b>Opção Assumida</b>	<b>Respostas Propostas (vide anexo I)</b>					<b>Total</b>	<b>%</b>
	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>A4</b>	<b>A5</b>		
Concorda	33	35	8	10	13	99	54
Não concorda	4	2	29	27	24	86	46
<b>Total</b>	37	37	37	37	37	185	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 3** – Contagem das Respostas à Questão B no Município de Caconda

<b>Opção Assumida</b>	<b>Respostas Propostas (vide anexo I)</b>					<b>Total</b>	<b>%</b>
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>	<b>B4</b>	<b>B5</b>		
Concorda	32	31	21	31	13	128	69
Não concorda	5	6	16	6	24	57	31
<b>Total</b>	37	37	37	37	37	185	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 4** – Contagem das Respostas à Questão C no Município de Caconda

<b>Opção Assumida</b>	<b>Respostas Propostas (vide anexo I)</b>					<b>Total</b>	<b>%</b>
	<b>C1</b>	<b>C2</b>	<b>C3</b>	<b>C4</b>	<b>C5</b>		
Concorda	21	26	28	25	30	130	70
Não concorda	16	11	9	12	7	55	30



Concorda	15	15	4	8	2	44	46
Não concorda	4	4	15	11	17	51	54
<b>Total</b>	19	19	19	19	19	95	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 6** – Contagem das Respostas à Questão B no Município de Cacula

<b>Opção Assumida</b>	<b>Respostas Propostas (vide anexo I)</b>					<b>Total</b>	<b>%</b>
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>	<b>B4</b>	<b>B5</b>		
Concorda	14	13	11	15	9	62	65
Não concorda	5	6	8	4	10	33	35
<b>Total</b>	19	19	19	19	19	95	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 7** – Contagem das Respostas à Questão C no Município de Cacula

<b>Opção assumida</b>	<b>Respostas Propostas (vide anexo I)</b>					<b>Total</b>	<b>%</b>
	<b>C1</b>	<b>C2</b>	<b>C3</b>	<b>C4</b>	<b>C5</b>		
Concorda	14	17	13	13	14	71	75
Não concorda	5	2	6	6	5	24	25
<b>Total</b>	19	19	19	19	19	95	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

- Entrevista

Foi entrevistado o senhor Mariano Adão Ebu, Coordenador do CTGOM, ele disse que *“têm como desafios a excessiva burocracia sobre operacionalização do orçamento participativo; a existência de certa confusão entre o orçamento participativo dos municípios e orçamento participado da administração por parte dos municípios, etc.”*

- Observação

Pela observação feita, constatou-se o seguinte: lamentação dos atrasos da cabimentação financeira; insuficiência do valor anual alocados face aos desafios do município; fraca informação e formação da juventude sobre o orçamento participado; falta de investimento no agronegócio; inexistência de projectos relativos a alfabetização pelo orçamento participativo.

### 3.4 Município da Chibia

- Inquérito: tem 27 respondentes.

**Questão A:** *O conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis, tendo em conta que:*

**Tabela 8** – Contagem das Respostas à Questão A no Município da Chibia

Opção	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	A1	A2	A3	A4	A5		
Concorda	18	21	8	10	13	70	52
Não concorda	9	6	19	17	14	65	48
<b>Total</b>	27	27	27	27	27	135	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	■

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 9** – Contagem das Respostas à Questão B no Município da Chibia

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	B1	B2	B3	B4	B5		
Concorda	23	22	15	20	10	90	67
Não concorda	4	5	12	7	17	45	33
<b>Total</b>	27	27	27	27	27	135	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 10** – Contagem das Respostas à Questão C no Município da Chibia

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	C1	C2	C3	C4	C5		
Concorda	15	18	18	6	23	80	59
Não concorda	12	9	9	21	4	55	41
<b>Total</b>	27	27	27	27	27	135	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

- Entrevista

Foi entrevistado o senhor Wilson Vasco Mota, Coordenador do CTGOM, tendo o mesmo referido que “*como desafios o município tem a necessidade de maior disseminação sobre o orçamento participativo; ainda o município tem registado atrasos na cabimentação das verbas do orçamento do município, bem como a existência de certa confusão entre o orçamento participativo dos municípios e orçamento participado da administração; por outra, a juventude do município é bastante dinâmica, envolvendo-se activamente nos aspectos que lhes assola, etc.*”

- Observação

Pela observação feita, constatou-se o seguinte: lamentação dos atrasos da cabimentação financeira; insuficiência do valor anual alocados face aos desafios do município e flutuação cambial; falta de ajuda de custos por parte dos membros do CTGOM; projectos relativos à água e chimpacas; fraca informação e formação da juventude sobre o orçamento participado.

### 3.5 Município da Humpata

- Inquérito: tem **46** respondentes.

**Questão A:** *O conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis, tendo em conta que:*

**Tabela 11** – Contagem das Respostas à Questão A no Município da Humpata

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	A1	A2	A3	A4	A5		
Concorda	43	44	15	17	15	134	58
Não concorda	3	2	31	29	31	96	42
<b>Total</b>	46	46	46	46	46	230	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 12** – Contagem das Respostas à Questão B no Município da Humpata

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	B1	B2	B3	B4	B5		
Concorda	42	43	42	42	39	208	90

Não concorda	4	3	4	4	7	22	10
<b>Total</b>	46	46	46	46	46	230	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 13** – Contagem das Respostas à Questão C no Município da Humpata

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	C1	C2	C3	C4	C5		
Concorda	42	42	43	42	39	208	90
Não concorda	4	4	3	4	7	22	10
<b>Total</b>	46	46	46	46	46	230	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

- Entrevista

Foi entrevistado a senhora Eduarda Bendelau, Coordenador do CTGOM, tendo dito que “registra-se atrasos na cabimentação das verbas do orçamento do município, e em função dos quais tem inviabilizado a materialização dos projectos programados para o ano 2024, etc.”

- Observação

Pela observação feita, constatou-se o seguinte: lamentação dos atrasos da cabimentação financeira; insuficiência do valor anual alocados face aos desafios do município e flutuação cambial; falta de ajuda de custos por parte dos membros do CTGOM; projectos relativos à água; fraca informação e formação da juventude sobre o orçamento participado.

### 3.6 Município do Lubango

- Inquérito: tem **20** respondentes.

**Questão A:** *O conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis, tendo em conta que:*

**Tabela 14** – Contagem das Respostas à Questão A no Município do Lubango

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	A1	A2	A3	A4	A5		
Concorda	18	17	7	11	11	64	64
Não concorda	2	3	13	9	9	36	36
<b>Total</b>	20	20	20	20	20	100	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 15** – Contagem das Respostas à Questão B no Município do Lubango

Opção Assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	B1	B2	B3	B4	B5		
Concorda	17	19	16	17	12	81	81
Não concorda	3	1	4	3	8	19	10
<b>Total</b>	20	20	20	20	20	100	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 16** – Contagem das Respostas à Questão C no Município da Lubango

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	%
	C1	C2	C3	C4	C5		
Concorda	17	15	13	18	18	81	81
Não concorda	3	5	7	2	2	19	19
<b>Total</b>	20	20	20	20	20	100	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	■

- Entrevista

Foi entrevistado senhora Joaquina Soma Silumbo, Coordenador do CTGOM, disse que “o orçamento participativo é um projecto que trabalha directamente com a comunidade, aonde o cidadão é livre de dar a sua ideia sobre as dificuldades existentes na sua localidade, a participação da juventude no orçamento participativo dá uma nota de 80% desde os encontros de auscultação das comunidades, aonde se identifica as dificuldades, e ali a juventude faz parte da governação, a juventude nunca está totalmente satisfeita, mas está envolvida , etc.”

- Observação

Pela observação feita, constatou-se o seguinte: lamentação dos atrasos da cabimentação financeira; insuficiência do valor anual alocados face aos desafios do município e flutuação cambial; falta de ajuda de custos por parte dos membros do CTGOM e meios de transporte; a falta de instalações próprias do Comité; regista-se distanciamento entre o Comité e a Administração Municipal; o valor do orçamento participativo seja proporcional à densidade populacional e a extensão territorial do município; as áreas pré-determinadas por lei na execução do orçamento participativo devem ser alargadas, abrangendo, à título de exemplo, agricultura.

### 3.7 Análise Geral dos Resultados

- Inquérito: tem como **149** respondentes.

**Questão A:** *O conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis, tendo em conta que:*

**Tabela 17** – Contagem das Respostas à Questão A para os 5 Municípios

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	Percentagem %
	A1	A2	A3	A4	A5		
Concorda	127	132	42	56	54	411	55
Não concorda	22	17	107	93	95	334	45
<b>Total</b>	149	149	149	149	149	745	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	

Esta tabela revela que **55 %** dos 149 respondentes concordam com a ideia segundo a qual *o conhecimento da existência do orçamento participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis.*

**Questão B:** *A utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social, considerando que:*

**Tabela 18** – Contagem das Respostas à Questão B para os 5 Municípios

Opção Assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	Percentagem %
	B1	B2	B3	B4	B5		
Concorda	128	128	105	125	83	569	76
Não concorda	21	21	44	24	66	176	24
<b>Total</b>	149	149	149	149	149	745	100
<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	

Por sua vez, esta tabela revela que **76 %** manifestaram interesse e aceitação na questão de saber se a *utilização do orçamento participativo contribui para o desenvolvimento económico e social*.

**Questão C:** *O orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa, tendo em conta que:*

**Tabela 19** – Contagem das Respostas à Questão C para os 5 Municípios

Opção assumida	Respostas Propostas (vide anexo I)					Total	Percentagem %
	C1	C2	C3	C4	C5		
Concorda	109	118	115	104	124	570	77
Não concorda	40	31	34	45	25	175	23
<b>Total</b>	149	149	149	149	149	745	100
<b>%</b>	20	20	20	20	20	100	

Por último, quanto a questão de saber se o *orçamento participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa*, **77 %** responderam no sentido de concordar e acolher com satisfação a ideia contida na pergunta.

- Entrevista

A entrevista consistiu na audição dos Coordenadores do CTGOM dos 5 municípios.

- Observação

Pela observação feita, constatou-se o seguinte: lamentação dos atrasos da cabimentação financeira; insuficiência do valor anual alocados face aos desafios dos municípios e a flutuação cambial; falta de ajuda de custos por parte dos membros do CTGOM e meios de transporte; a falta de instalações próprias do Comité; falta de transparência do Comité na prestação de contas; fraca aposta no empresariado local na contratação para a realização dos projectos programados; fraca informação e formação da juventude sobre o

orçamento participado; falta de investimento no agronegócio; inexistência de projectos relativos a alfabetização pelo orçamento participativo; projectos relativos a água e chimpacas; regista-se um distanciamento entre o CTGOM e a Administração Municipal; o valor do orçamento participativo seja proporcional à densidade populacional e a extensão territorial do município; as áreas pré-determinadas por lei na execução do orçamento participativo devem ser alargadas, abrangendo, à título de exemplo, agricultura.

## 4 CONCLUSÕES

O estudo levado a cabo permite tecer as seguintes conclusões:

1. A participação do cidadão na vida pública constitui um imperativo constitucional que a ninguém cabe subtrair ou apartar, se queremos uma sociedade inclusiva e próspera assente num desenvolvimento sustentável;
2. O Governo angolano, no âmbito do reforço da democracia participativa, institucionalizou o Orçamento Participativo através dos Decretos Presidenciais n.ºs 234/19 e 235/19, ambos de 22 de Julho, no quando da Lei n.º 18/18, de 18 de Dezembro, Lei do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2019, tendo fixado o valor anual de AKZ. 25. 0000. 0000, 00 (Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas) a atribuir a cada Município, como verba destinada ao Orçamento dos Municípios;
3. Submetidos a um inquérito, **55 %** dos 149 respondentes concordam com a ideia segundo a qual *o conhecimento da existência do Orçamento Participativo depende do nível de divulgação ou informação que as entidades competentes prestam às camadas juvenis*, o que, por si só, traduz a necessidade de maior investimento na formação e divulgação daquele instrumento legal de promoção de cidadania;
4. Dos mesmos respondentes, **76 %** manifestaram interesse e aceitação na questão de saber se a *utilização do Orçamento Participativo contribui para o desenvolvimento económico e social*, o que significa estarem cientes e ávidos que os respectivos municípios se desenvolvam por força do Orçamento Participativo;
5. Já quanto a questão de saber se o *Orçamento Participativo materializa, aos poucos, a verdadeira administração descentralizada e desconcentrada, bem como concretiza a democracia participativa e não apenas representativa*, **77 %** responderam no sentido

de concordar e acolher com satisfação a ideia contida na pergunta, o que revela maior comprometimento com a causa;

6. Por conseguinte, por via da observação, constatou-se, que o Orçamento Participativo não corresponde ao nível de desenvolvimento económico e social, à densidade populacional nem à extensão territorial de cada Município, tendo em vista, aliás, a classificação dos Municípios que já existe em Diploma legal próprio;
7. Na base da observação e das entrevistas realizadas constatamos que os munícipes inquiridos lamentam o facto de se registar muito atraso na cabimentação anual desse orçamento, bem como a insuficiência da verba orçamental legalmente determinada não satisfazer as múltiplas necessidades da juventude.

## REFERÊNCIA

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2010. v. 1.

ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda, 5 fev. 2010.

ANGOLA. **Decreto Presidencial nº 234/19, de 22 de julho de 2019**. Luanda, 2019.

ANGOLA. **Decreto Presidencial nº 235/19, de 22 de julho de 2019**. Luanda, 2019.

ANGOLA. **Lei nº 15/10, de 14 de julho de 2010**. Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado. Luanda, 2010.

BARBOSA, Maria Lúcia. **Democracia direta e participativa: um diálogo entre a democracia no Brasil e o novo constitucionalismo latino americano**. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/15223/1/BARBOSA%2C%20Maria%20L%203%BAcia.%20Democracia%20direta%20e%20participativa.%202015.pdf>. Acesso em: 8 out. 2024.

BIANCHI, Luiz Henrique. O orçamento participativo como ferramenta fortalecedora da democracia na visão de Alain Touraine. **RJLN**, 2019.

COLECÇÃO UNIVERSAL. **Dicionário integral – língua portuguesa**. 3. ed. Luanda: Texto Editores, 2010.

CRUZ, Paulo Márcio. A democracia representativa e a democracia participativa. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais e Justiça**, n. 13, p. 1-20, out./dez. 2010. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/download/408/409/2133>. Acesso em: 8 out. 2024.

DIAS, Nelson. **O orçamento participativo: animação cidadã para a participação política**. [S. l.]: Associação In Loco, 2008.

FERREIRA, Isabel. Governação e desenvolvimento local. **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 30, 2015.

FERREIRA, Maria de Fátima Couto. **O orçamento como instrumento de apoio à gestão das empresas**. Porto: P. Porto, 2019.

NETO, Jaime Barreiros. **Teorias da democracia**. Bahia: [s. n.], 2019. (Coleção Democracia e Reforma Política).

NUNES, Elisa Rangel. **Lições de finanças públicas e de direito financeiro**. 3. ed. rev. e atual. Luanda: [s. n.], 2011.

PAHULA, Ovídio. **A evolução da constituição económica angolana**. Luanda: Casa das Ideias, 2010.

POULSON, Lazarino. **As autarquias locais e as autoridades tradicionais no direito angolano: esboço de uma teoria subjectiva do poder local**. Luanda: Casa das Ideias, 2009.

RELATÓRIO FINAL DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. [S. l.: s. n.], 2020.

SANTIN, Janaína Rigo; TEIXEIRA, Carlos. Governação local democrática em Angola: algumas questões e desafios emergentes. **Estudos Históricos – CDHRPyB**, Uruguay, ano 11, n. 21, jul. 2019. ISSN 1688-5317.

ZORZAL, Gabriela. Democracia representativa e democracia participativa: limites e complementaridade. [s. d.]. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/scsufes/article/view/8567/6021>. Acesso em: 12 out. 2024.